

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PAGNI GELLI LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 50.419.324/0001-37, situada no endereço Avenida 7 de Setembro nº. 680 – Centro Ibitinga SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor **OSMAR HERNANDEZ PAGNI GELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Adail de Oliveira, nº. 864, Centro Ibitinga - SP, adiante denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 170 de 29 de maio de 2017, nos seguintes termos:

1ª - Pelo presente Termo registra-se, o reajuste nos valores dos Combustíveis Etanol (Álcool) e Gasolina:

- ✓ O preço por litro de Etanol (álcool) passa de R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) o litro, na quantidade restante de 656,7520 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$1.898,01 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo)
- ✓ O preço por litro de gasolina passa de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), para R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos), o litro, na quantidade restante de 61,1670 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$256,29 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).
- ✓ O valor total global de R\$2.154,30 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para entrega parcelada do restante de combustíveis Etanol (Álcool) e Gasolina.

2ª – Fundamenta-se o reajuste de valor do Etanol (Álcool) e da Gasolina, em documentos protocolados pela Empresa Fornecedora em 02 de julho de 2020, referente ao Contrato nº. 170 de 29 de maio de 2017, de acordo com o item 3.5., Cláusula III - *DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS*.

3ª - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de Aditamento do contrato onerará as verbas do orçamento vigente: Categoria Funcional: 01 031 0001 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 02 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

OSMAR HERNANDEZ PAGNI GELLI
Auto Posto Pagni Gelli Ltda.
Contratado

Antonio Esmael Alves de Mira
RG nº. 13.499.903-4
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha